



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 458/17, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA., FIRMADO EM 11/08/17.**

**CONTRATADA** : TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.  
**DATA** : 26/09/2022  
**PREGÃO PRESENCIAL** : Nº 35/17 PROCESSO Nº 21372/22  
**ADITAMENTO** : Nº 458/17-6

Pelo presente termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente, **GUILHERME GASPAS MAGNUSSON**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 49.608.319-3 e CPF nº 399.431.638-36 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua: Reverendo Ataíde Costa, nº 728, Parque das Nações, CEP 13.346-072, telefones (19) 3834-5444 / 3801-5277, e-mail contato@transnetti.com.br, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.392/0001-75 e Inscrição Estadual nº 353.098.035.118, neste ato, representada pelo **CLÁUDIO EDUARDO FRANCO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 37.512.649-1 e do CPF nº 549.984.926-91, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 11/08/17 e seus aditamentos, para a prestação de serviços de transporte em ônibus e microônibus, para transporte diário (ida e volta) dos funcionários que necessitarem de transporte para o trabalho, incluindo motorista e combustível, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 21/08/2022 a 20/02/2023, considerando o tempo necessidade para a realização de nova licitação, conforme justificativa constante no processo administrativo nº 21372/2022.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 134.840,88 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta mil e oitenta e oito reais).

VALOR KM (ÔNIBUS)	VALOR KM (MICRO ÔNIBUS)
R\$ 9,02	R\$ 8,54



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 21/08/2022.

## **CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob nº 01.14.00.15.451.0009.2001.33.90.39 da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e da 01.17.00.01.15.4520013.2016.3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente.

## **CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL**

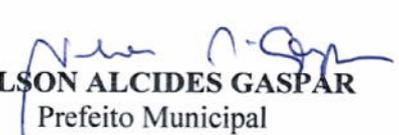
2.1. O presente aditamento tem fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

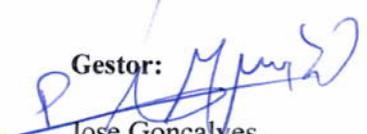
Indaiatuba, 26 de setembro de 2022.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GUILHERME GASPAR MAGNUSSON**  
Secretário Municipal de Serviços  
Urbanos e Meio Ambiente

  
**ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Obras  
e Vias Públicas

  
**CLÁUDIO EDUARDO FRANCO MENDES**  
P/ Contratada

  
Gestor:  
Jose Gonçalves

  
Leandro Dias De Souza

Jlx.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
<b>CONTRATO (DE ORIGEM)</b>	:	Nº 458/17-6 - Pregão Presencial nº 35/17
<b>OBJETO</b>	:	6º Termo de aditamento ao contrato firmado em 11/08/17, para a prestação de serviços de transporte em ônibus e microônibus, para transporte diário (ida e volta) dos funcionários que necessitarem de transporte para o trabalho, incluindo motorista e combustível, onde prorroga a vigência por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 26 de setembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela CONTRATANTE:**

Nome	:	<b>ROBENILTON OLIVEIRA LIMA</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
CPF	:	Nº 073.969.528-24

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	<b>GUILHERME GASPAR MAGNUSSEN</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio ambiente
CPF	:	Nº 399.431.638-36

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **Pela CONTRATADA:**

Nome	:	CLÁUDIO EDUARDO FRANCO MENDES
Cargo	:	Empresário
CPF	:	Nº 549.984.926-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome	:	ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
CPF	:	Nº 073.969.528-24

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	GUILHERME GASPARG MAGNUSSON
Cargo	:	Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio ambiente
CPF	:	Nº 399.431.638-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome	:	JOSE GONÇALVES
Cargo	:	Supervisor Técnico De Serviços Públicos
CPF	:	nº 021.118.688-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	LEANDRO DIAS DE SOUZA
Cargo	:	Técnico Em Edificações
CPF	:	nº 182.978.078-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

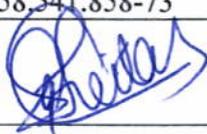


# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

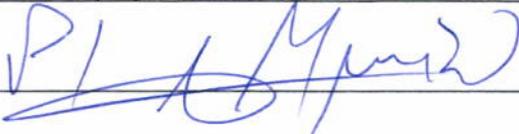
Tipo de ato sob sua responsabilidade: **(Pregoeiro)**

<b>Nome</b>	:	<b>CÁTIA DE FREITAS SILVA LEITE</b>
<b>Cargo</b>	:	Agente de Serviços Administrativos
<b>CPF</b>	:	Nº 158.541.858-73

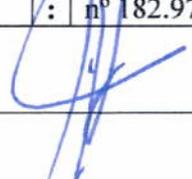
Assinatura: \_\_\_\_\_ 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **(Responsáveis por Prestações de Contas)**

<b>Nome</b>	:	<b>JOSE GONÇALVES</b>
<b>Cargo</b>	:	Supervisor Técnico De Serviços Públicos
<b>CPF</b>	:	nº 021.118.688-09

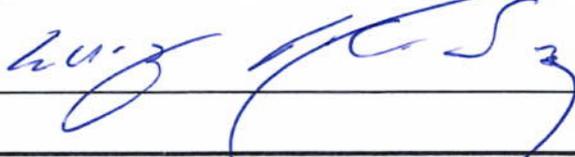
Assinatura: \_\_\_\_\_ 

<b>Nome</b>	:	<b>LEANDRO DIAS DE SOUZA</b>
<b>Cargo</b>	:	Técnico Em Edificações
<b>CPF</b>	:	nº 182.978.078-60

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **(Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)**

<b>Nome</b>	:	<b>LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST</b>
<b>Cargo</b>	:	Procurador Do Município
<b>CPF</b>	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

7

8

9



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 04.361.392/0001-75
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 458/17-6
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	26/09/2022
<b>VIGÊNCIA</b>	:	06 meses
<b>OBJETO</b>	:	6º Termo de aditamento ao contrato firmado em 11/08/17, para a prestação de serviços de transporte em ônibus e microônibus, para transporte diário (ida e volta) dos funcionários que necessitarem de transporte para o trabalho, incluindo motorista e combustível, onde prorroga a vigência por mais 06 (seis) meses.
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	:	R\$ 134.840,88

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 26 de setembro de 2022.

**LUÍZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 458/17, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E TRANS NETTI TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 26/09/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 21/08/2022 a 20/02/2023, considerando o tempo necessidade para a realização de nova licitação, conforme justificativa constante no processo administrativo nº 21372/2022. O valor total do presente aditamento é de R\$ 134.840,88 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta mil e oitenta e oito reais). – Pregão Presencial nº 35/17.

**PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA****AVISO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Engenharia, em atendimento às disposições legais, informa a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, que promoverá a 3ª Audiência Pública de revisão do Plano Diretor Municipal, no dia 09 de novembro de 2022, com início às 18h.

Para ampla participação dos interessados, a 3ª Audiência Pública ocorrerá de maneira híbrida, nos seguintes formatos:

-VIRTUAL: por meio do canal YouTube oficial da Prefeitura;

-PRESENCIAL: no Auditório do Paço Municipal localizado à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé 2800, Jardim Esplanada II.

A 3ª Audiência Pública terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:

-18h: Abertura da Audiência Pública;

-18h15: Informes iniciais;

-18h30: Apresentação dos destaques das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo;

-19h20: Encerramento da apresentação e leitura das contribuições recebidas pelo meio online de comunicação;

-19h40: Manifestação dos interessados que estiverem presencialmente, em ordem de inscrição;

-20h: Posicionamentos técnicos de destaque quanto às manifestações recebidas; e

-20h10: Encerramento.

O documento para download referente à Etapa 7 dos trabalhos, que trata das Minutas de Leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do solo, assim como os documentos referentes a Etapa 6, Consolidação das Contribuições e Proposta Final, estão disponíveis no site da Prefeitura, na página da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia - <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/engenharia/plano-diretor/>.